

Diário Oficial

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

Ano CIII • Nº 184

Edição eletrônica

Recife, sexta-feira, 16 de outubro de 2026

Seminário apresenta inovações em sistema de elaboração de emendas parlamentares

FOTOS: ROBERTO SOARES

Cada deputado estadual terá direito a uma cota individual de R\$ 9,6 milhões em 2027

A Assembleia Legislativa realizou, na quarta (14), o seminário “Elaboração de Emendas Parlamentares ao PLOA 2027”, coordenado pelo Núcleo de Orçamento da Consultoria Legislativa da Casa. O encontro teve como destaque a apresentação das novidades do sistema de emendas parlamentares, além da demonstração dos procedimentos práticos para a elaboração das propostas.

Conforme explicado no evento, para o ano de 2027, as reservas parlamentares somam R\$ 472 milhões, o equivalente a 1% da Receita Corrente Líquida (RCL) de 2025. O valor é 19,7% superior ao de 2026. Cada um dos 49 deputados estaduais terá direito a uma cota individual de R\$ 9,6 milhões, o que equivale a R\$ 1,5 milhão a mais que no ano anterior.

FACILIDADE

Uma das inovações apresentadas foi o Valora, que traz a nova interface do sistema de emendas parlamentares, oferecendo mais facilidade de navegação e praticidade no processo de elaboração das propostas. “O Valora surge para permitir que os gabinetes e parlamentares possam propor emendas ao projeto da Lei Orçamentária Anual de 2027. É uma ferramenta pensada para permitir não só essa atividade, mas para também facilitar esse processo, com novas funcionalidades, como a revisão por IA”, destacou o coordenador da Comissão de Finanças, Cilano Barros.

Ele acrescentou que a ideia é “minimizar as incompatibilidades que ocorriam quando o parlamentar desejava realizar uma emenda que era desconexa com a le-



SEMINÁRIO – Servidores da Alepe apresentam inovações em sistema de elaboração de emendas ao PLOA 2027

gislação e com aspectos técnicos, minimizando esse tipo de erro e favorecendo a execução da emenda no futuro”.

Para facilitar o uso da plataforma, foram elaborados vídeos tutoriais, além de um manual de orientações.

O material está disponível no sistema Valora, através do site <http://loa.alepe.pe.gov.br/>. O prazo para o

envio das emendas parlamentares começou em 8 de outubro e segue até 9 de novembro, às 15h.

A seção de notícias do Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Arthur Cunha; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do site:** Edson Alves Jr., Eliza Kobayashi; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem:** Amanda Arruda, Amanda Seabra, Ana Célia Silva, Anna Beatriz Ferraz, Haymone Neto, Isabela Senra, Júlia Nazário, Ruane Barbosa, Siliane Falcão; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Gabriel Costa, Giovanna Laura, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Nivaldo Francisco, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

CERTIFICADO DIGITALMENTE DE ACORDO COM O ATO DA MESA DIRETORA Nº 1, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE
PERNAMBUCO:11426103000134

Assinado de forma digital por
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:11426103000134
Dados: 2026.10.15 20:53:21 -03'00'

Atos

ATO Nº. 1507/2026

O 1º VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 c/c Art.66 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido nos Alepe Trâmites nºs 9888/2026 e 9956/2026, e no Ofício nº 12/2026, **do Deputado Romero Albuquerque**, Vice-Líder da Oposição, **RESOLVE:** exonerar **RAYSSA KETTLEN CHAVES MOURA** do cargo em comissão de Assessor de Liderança, Símbolo PL-ASL, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026, nomeando para o referido cargo, **THAYNNA CARLOS FERNANDES DA SILVA**, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 13 de outubro de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ATO Nº. 1522/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 9459/2026, do Departamento de Gestão Funcional, e no Parecer nº 478/2026, da Procuradoria Geral, **RESOLVE:** conceder aposentadoria compulsória à **MARIA AUXILIADORA FONSECA DE SENA**, matrícula nº 426, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, Nível de Remuneração 10, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, a partir do dia 04 de outubro de 2026.

Sala Torres Galvão, 15 de outubro de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº. 1523/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 9698/2026 e, no Ofício nº 182/2026, **do Primeiro Secretário, Deputado Francismar Pontes**, **RESOLVE:** exonerar **PEDRO HENRIQUE LYRA BALTAR**, do cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Estrutura da Superintendência Administrativa, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2026, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13 e 15.985/17 e, 18.355 do dia 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de outubro de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº. 1524/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 9983/2026, e no Ofício nº 126/2026, **do Deputado Nino de Enoque**, **RESOLVE:** exonerar a pedido, **EDMAR APOLINARIO DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo PL-ASC, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2026, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.150 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de outubro de 2026.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1525/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000736/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**, **RESOLVE:** tornar sem efeito o ato nº 1520/2026, referente a nomeação de JOSÉ NOBERTO DA SILVA FILHO ao cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de Outubro de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1526/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000737/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**, **RESOLVE:** nomear para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Outubro de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo,nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP
MARIA CLARA DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	120.0%
JOSE NOBERTO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC	120.0%

Sala Torres Galvão, 15 de Outubro de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1527/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000738/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**, **RESOLVE:** tornar sem efeito o ato nº 1488/2026, referente a nomeação de WELLINGTON LUIS ALBUQUERQUE ao cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de Outubro de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1528/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000739/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**, **RESOLVE:** nomear ENZO LUIS ALBUQUERQUE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Outubro de 2026, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120.0%, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15,17.541/21 e 18.150/2023 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de Outubro de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1529/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000740/2026, **do Gabinete do Deputado Junior Matuto**, **RESOLVE:** tornar sem efeito o ato nº 1501/2026, referente a nomeação de LUCAS OLIVEIRA FARIAS ao cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de Outubro de 2026

Deputado **Álvaro Porto**
Presidente

ATO Nº 1530/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000741/2026, **do Deputado Diogo Moraes, Líder da Bancada do psb**,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Rodrigo Farias

2º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

1º Secretário, Deputado Francismar Pontes

2º Secretário, Deputado Claudiano Martins Filho

3º Secretário, Deputado Romero Sales Filho

4º Secretário, Deputado Izaías Régis

1º Suplente, Deputado Doriel Barros

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Romero Albuquerque

4º Suplente, Deputado Fabrizio Ferraz

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7ª Suplente, Deputada Socorro Pimentel

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Aldemar Silva dos Santos

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Pastor Cleiton Collins

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Roberto Vanderlei de Andrade

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Coordenador-chefe Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Bruno da Silva Araujo Pereira

Superintendente de Comunicação Social - Arthur Henrique Borba da Cunha

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - Alberes Haniery Patrício Lopes

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



**COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:**

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

RESOLVE: exonerar PAULA DANIELLA DE OLIVEIRA MIRO BRITTO do cargo em comissão ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL daquela Liderança, a partir do dia 16 de Outubro de 2026, nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de Outubro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1531/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000742/2026, **do Deputado Diogo Moraes, Líder da Bancada do psb,**
RESOLVE: exonerar FREDERICO ALVES DA FONSECA do cargo em comissão ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL daquela Liderança, a partir do dia 16 de Outubro de 2026, nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de Outubro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1532/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000743/2026, **do Deputado Diogo Moraes, Líder da Bancada do psb,**
RESOLVE: nomear JAILTON FERNANDO DE LIRA JÚNIOR, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL daquela Liderança nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de Outubro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1533/2026

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000743/2026, **do Deputado Diogo Moraes, Líder da Bancada do psb,**
RESOLVE: nomear MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE LIDERANÇA - PL-ASL daquela Liderança, a partir do dia 16 de Outubro de 2026 nos termos da Lei nº 18.149 de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de Outubro de 2026

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Editais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DEPUTADO DANNILO GODOY (PP), DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA (PSD), DEPUTADO DIOGO MORAES (PSB), DEPUTADO ERIBERTO FILHO (PSB), DEPUTADO JOÃO DE NADEGI (PV), DEPUTADO LUCIANO DUQUE (PODEMOS) e DEPUTADO WILLIAM BRIGIDO (PSD), membros titulares, DEPUTADO ABIMAEI SANTOS (PL), DEPUTADA DANI PORTELA (PT), DEPUTADO EDSON VIEIRA (PODEMOS), DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS (PP), DEPUTADO RODRIGO FARIAS (PSB), DEPUTADO ROMERO SALES FILHO (PSD), DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB) e DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL (PSD), membros suplentes, para participarem da **Audiência Pública**, a ser realizada às **10h (dez horas) do dia 27 de outubro (terça-feira)** do corrente ano, no **Plenarinho II**, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, com a seguinte pauta:

➔ **Apresentação dos Projetos de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2027 e do Plano Plurianual 2024-2027 - Revisão 2027, pelo Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Fabrício Marques Santos.**

Recife, 15 de outubro de 2026.

Deputado ANTONIO COELHO
Presidente

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E PROTEÇÃO ANIMAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I (reunião ordinária) ou art. 125, inciso IV (reunião extraordinária), do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: France Hacker (PP), Jarbas Filho (PSD), Romero Albuquerque (PSB) e Wanderson Florêncio (PODEMOS), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados (as) suplentes: Diogo Moraes (PSB), Henrique Queiroz Filho (PP), João Paulo do PT (PT), Luciano Duque (PODEMOS), Socorro Pimentel (PSD), para participarem da reunião a ser realizada às **11 horas, do dia 21 de outubro de 2026 (quarta-feira), no Plenarinho I** - Deputado João Ferreira Lima Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 3896/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui o Protocolo Mais Verde, Pernambuco, que dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de mudas de árvores nativas dos biomas do Estado);

2. Projeto de Lei Ordinária nº 3899/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Acolhimento e Manejo de Animais Resgatados - AMAR/PE, destinada à proteção, ao resgate, ao acolhimento e ao manejo de animais afetados por emergências, acidentes e desastres, e dá outras providências);

3. Projeto de Lei Ordinária nº 3941/2026, de autoria do Deputado Waldemar Borges. (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências, a fim de estabelecer percentual mínimo para aquisição de produtos reciclados nas compras governamentais);

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3958/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Estabelece diretrizes para a Política Estadual de Amparo Integral aos Protetores de Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco);

5. Projeto de Lei Ordinária nº 3961/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Autoriza a realização de visitas assistidas com animais em asilos, creches, abrigos e unidades de saúde mental no âmbito do Estado de Pernambuco);

6. Projeto de Lei Ordinária nº 3973/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Lei nº 18.874, de 8 de maio de 2025, que proíbe os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco de nomear ou designar para cargos públicos e funções de confiança as pessoas condenadas pela prática dos crimes que especifica, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Romero Sales Filho e da Deputada Débora Almeida, a fim de instituir novas hipóteses de vedação);

7. Projeto de Lei Ordinária nº 3978/2026, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências, a fim de incluir diretriz para a proteção de nascentes e das cabeceiras de drenagem);

8. Projeto de Lei Ordinária nº 3996/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui o Programa “Pet Protegido” no âmbito do Estado de Pernambuco, visando à distribuição gratuita de coleiras antiparasitárias, e dá outras providências);

9. Projeto de Lei Ordinária nº 3997/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Estadual de Acolhimento Temporário de Animais de Estimação de Pacientes Internados, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

10. Projeto de Lei Ordinária nº 4006/2026, de autoria do Deputado Romero Sales Filho. (Ementa: Estabelece diretrizes para a Promoção da Saúde Metabólica e dispõe sobre a Arquitetura de Escolhas Saudáveis no varejo alimentício no âmbito do Estado de Pernambuco);

11. Projeto de Lei Ordinária nº 4008/2026, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. (Ementa: Institui diretrizes para o fomento ao Bioempreendedorismo no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

12. Projeto de Lei Ordinária nº 4021/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Dispõe sobre a proibição do cultivo de plantas venenosas, tóxicas ou com espinhos em áreas públicas no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

13. Projeto de Lei Ordinária nº 4033/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Dispõe sobre a criação, o manejo, o comércio e o transporte de abelhas nativas sem ferrão (meliponíneos), estabelece requisitos sanitários de produção e processamento, e define o padrão de identidade e qualidade do mel e demais produtos derivados no Estado de Pernambuco);

14. Projeto de Lei Ordinária nº 4052/2026, de autoria do Deputado Luciano Duque. (Ementa: Estabelece requisitos de origem, rastreabilidade e conformidade sanitária para a comercialização de tilápia de origem estrangeira, no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

15. Projeto de Lei Ordinária nº 4054/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Institui o Programa Estadual de Apoio a Animais com Doenças Graves no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

16. Projeto de Lei Ordinária nº 4056/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Institui a Política Estadual de Revitalização, Regeneração e Reabilitação dos Centros Urbanos do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

17. Projeto de Lei Ordinária nº 4084/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Dispõe sobre diretrizes para a incorporação de critérios de sustentabilidade e economia circular na aplicação da metodologia Building Information Modeling - BIM às obras públicas no âmbito do Estado de Pernambuco);

18. Projeto de Lei Ordinária nº 4087/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção, Monitoramento e Enfrentamento ao Hantavírus no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

19. Projeto de Lei Ordinária nº 4096/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Estabelece diretrizes para a valorização das atividades de reutilização e circulação de bens no Estado de Pernambuco);

20. Projeto de Lei Ordinária nº 4112/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui diretrizes de prevenção, preparação e resposta a eventos climáticos extremos relacionados ao fenômeno Super El Niño em condomínios residenciais e comerciais, no Estado de Pernambuco);

21. Projeto de Lei Ordinária nº 4115/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. (Ementa: Altera a Lei nº 16.534, de 9 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de água, energia elétrica, gás canalizado e telefone às unidades consumidoras inadimplentes em vésperas de feriados, feriados declarados por Lei, sextas-feiras e finais de semana no Estado de Pernambuco, bem como proíbe o corte do fornecimento do serviço de energia elétrica por inadimplemento nas unidades onde existam pessoas usuárias de equipamentos vitais à preservação da vida, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de proibir a suspensão temporária do fornecimento de água e energia elétrica nas unidades consumidoras residenciais atingidas por desastres naturais nos municípios em situação de emergência ou estado de calamidade pública);

22. Projeto de Lei Ordinária nº 4123/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Desenvolvimento do Setor Metalmeccânico e da Indústria de Transformação em Pernambuco);

23. Projeto de Lei Ordinária nº 4129/2026, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de incluir, dentre as práticas vedadas, a agressão física ou psicológica dirigida a animais domésticos que mantenham vínculo de afeto com mulheres vítimas de violência doméstica e familiar);

24. Projeto de Lei Ordinária nº 4138/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Cafeicultura Especial e ao Turismo Cafeeiro de Pernambuco, com foco na valorização da agricultura familiar, na promoção dos cafés especiais pernambucanos e no fortalecimento da cadeia produtiva do café no Estado).

25. Projeto de Lei Ordinária nº 4147/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de inserir dispositivo de proteção do sossego em instituições de acolhimento e dá outras providências).

26. Projeto de Lei Ordinária nº 4151/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Altera a Lei nº 18.531, de 3 de maio de 2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Polo de Confeccções do Agreste de Pernambuco - PE Produz Polo de Confeccções, para ampliar seus objetivos e instituir diretrizes de fortalecimento, modernização, inovação e competitividade da cadeia produtiva têxtil e de confeccções);

27. Projeto de Lei Ordinária nº 4154/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Estabelece diretrizes para a implantação, manutenção e monitoramento de redes de proteção para banhistas em áreas litorâneas de risco de incidentes com tubarões no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

28. Projeto de Lei Ordinária nº 4162/2026, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio. (Ementa: Altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de definir e disciplinar os acordos setoriais no âmbito da logística reversa e de instituir a obrigatoriedade de sistema de logística reversa e de Plano de Logística Reversa e Descomissionamento (PLRD) para os equipamentos de geração de energia solar fotovoltaica e eólica);

29. Projeto de Lei Ordinária nº 4165/2026, de autoria do Deputado Joaquim Lira. (Ementa: Altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, a fim de incluir nova vedação para aplicação aérea de produtos agrotóxicos);

30. Projeto de Lei Ordinária nº 4181/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Estabelece diretrizes para o incentivo à instalação de pontos de descarte e coleta de detritos de animais de estimação nas áreas externas de acesso aos condomínios residenciais localizados no Estado de Pernambuco e dá outras providências);

31. Projeto de Lei Ordinária nº 4199/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção, Preparação e Proteção da População diante de eventos climáticos extremos associados ao fenômeno El Niño e dá outras providências);

32. Projeto de Lei Ordinária nº 4204/2026, de autoria do Deputado João Paulo do PT. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento aos Impactos Ambientais e Sociais Adversos Originados da Incidência de Eventos Climáticos Extremos no âmbito do Estado de Pernambuco);

33. Projeto de Lei Ordinária nº 4219/2026, de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 15.736, de 21 de março de 2016, que regulamenta a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício e assemelhados, e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampidos, assim como a queima e soltura nos eventos e ambientes que especifica e dá ousas providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Everaldo Cabral, para dispor sobre a proibição de venda de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso com estampido em todo o território do Estado de Pernambuco);

34. Projeto de Lei Ordinária nº 4243/2026, de autoria do Deputado Júnior Matuto. (Ementa: Altera a Lei nº 16.329, de 9 de abril de 2018, que define a vaquejada como prática esportiva e cultural, unificando as suas regras, estabelecendo normas de realização dos eventos, do bem-estar animal, além de definir procedimentos e estabelecer diretrizes garantidoras do bom andamento do esporte, através do controle e prevenção sanitário-ambientais, higiênico-sanitárias e de segurança para os animais e para o público em geral, bem como dá outras providências, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Henrique Queiroz e Miguel Coelho, para estabelecer medidas complementares de proteção à integridade física dos competidores nas pistas de vaquejada);

35. Projeto de Lei Ordinária nº 4258/2026, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Institui a Política Estadual Recomeçar, destinada à proteção e ao bem-estar de animais resgatados, por meio do incentivo a ações de ressocialização de pessoas privadas de liberdade, fundamentada nos princípios da Saúde Única, no âmbito do Estado de Pernambuco);

36. Projeto de Lei Ordinária nº 4280/2026, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. (Ementa: Dispõe sobre a apuração de condutas omissivas na gestão de riscos, desastres e emergências climáticas no âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências);

37. Projeto de Lei Ordinária nº 4289/2026, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio e Fomento às Feiras Agroecológicas da Agricultura Familiar no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

38. Projeto de Lei Ordinária nº 4294/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Combate às Doenças de Veiculação Hídrica no Estado de Pernambuco);

39. Projeto de Lei Ordinária nº 4295/2026, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Estabelece diretrizes para prevenção e enfrentamento da Febre do Nilo Ocidental no Estado de Pernambuco);

40. Projeto de Lei Ordinária nº 4309/2026, de autoria do Deputado Antônio Moraes. (Ementa: Institui a Política Estadual de Divulgação das Condições de Balneabilidade das Praias de Pernambuco “Fique Atento à Condição de Banho da Praia” e dá outras providências);

41. Projeto de Lei Ordinária nº 4310/2026, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho. (Ementa: Institui o Programa Estadual de Estímulo à Instalação de Sistemas de Energia Solar Fotovoltaica para Famílias de Baixa Renda no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

DISCUSSÃO

I) PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO ESTADUAL (PEC)

1. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a Proposta de Emenda à Constituição Nº 28/2025 de Autoria da Proposta de Emenda à Constituição a Deputada Rosa Amorim. (Ementa: Altera a Constituição do Estado de Pernambuco, a fim de incluir na competência comum do Estado e dos Municípios a promoção da segurança alimentar e nutricional e o acesso à água potável).
Relatoria: a redistribuir.

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 938/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (Ementa: institui a Política Estadual de Geração Distribuída com Energias Renováveis de Pequeno Porte no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1888/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel. (Ementa: estabelece diretrizes e linhas de ação a serem observados na organização da Política Estadual de Incentivo ao Turismo Sustentável na Chapada do Araripe, no Estado de Pernambuco);
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2171/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a logística reversa para painéis fotovoltaicos em Pernambuco);
Relatoria: a redistribuir

4. Projeto de Lei Ordinária nº 3184/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: institui a Política Estadual de Incentivo ao Reaproveitamento de Subprodutos, Resíduos e Excedentes Agroindustriais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo nº 02/2026, de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação aos Projetos de Lei Ordinária nºs 3490/2022, 3502/2022, 701/2023, 2518/2025, 2519/2025 e 2947/2025, de autoria do Deputado Antônio Coelho, da Deputada Socorro Pimentel, da Deputada Rosa Amorim e do Deputado Renato Antunes, respectivamente. (Ementa: Altera a Lei nº 18.865, de 29 de abril de 2025, que institui a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de aperfeiçoar os mecanismos de mapeamento de riscos, o monitoramento tecnológico e a publicidade das informações de riscos);
Relatoria: a redistribuir

2. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 385/2023 e 3542/2025, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins e do Deputado Gilmar Júnior, respectivamente. (Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 espectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de estabelecer diretrizes de segurança, proteção ao público e prevenção de impactos ambientais em eventos de grande porte);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio.

3. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências, a fim de dispor sobre a aplicação foliar de agrotóxicos com Fipronil nas proximidades das áreas de apicultura e meliponicultura);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

4. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 764/2023 e nº 774/2023, de autoria do Deputado Romero Albuquerque e do Deputado Gilmar Júnior, respectivamente. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer medidas de vedação à permanência de animais no interior de veículos e de proibir a manutenção de animais domésticos sem supervisão humana);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

5. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 819/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho. (Ementa: Altera a a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, para incluir a previsão de fornecimento de alimentação, água potável e utensílios para animais domésticos em situação de rua, de vulnerabilidade ou abandono, bem como prever que os alimentos devem estar em condições de consumo);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

6. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 955/2023 de autoria do Deputado Joaquim Lira. (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir o estímulo à criação de parques solares em áreas públicas);
Relatoria: A redistribuir.

7. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1259/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira. (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, para incluir diretrizes atinentes à capacitação e formação de profissionais na área de energia solar);
Relatoria: Deputado Luciano Duque

8. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1657/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção e Controle das Arboviroses no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho

9. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1805/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim. (Ementa: altera a Lei nº 18.568, de 3 de junho de 2024, que Institui a Política Estadual de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional no Estado de Pernambuco e dá outras providências, para incluir o incentivo às cozinhas solidárias e acrescentar novas diretrizes);
Relatoria: a redistribuir.

10. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1890/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes para as Políticas Públicas de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana no Estado de Pernambuco, originada de projetos de lei de autoria dos Deputados Gustavo Gouveia e Tereza Leitão, a fim de inserir os pomares urbanos);
Relatoria: Deputado João Paulo do PT

11. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2133/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior. (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de tampas fixas em garrafas e embalagens PET fabricadas ou envasadas em Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: a redistribuir.

12. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2410/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa. (Ementa: proíbe a comercialização e instalação de escapamentos de motocicletas e veículos assemelhados que emitam ruídos acima dos limites máximos permitidos, no âmbito do Estado de Pernambuco);
Relatoria: a redistribuir.

13. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2466/2025, 3620/2025 e 3973/2026 de autorias dos deputados e Deputadas Dani Portela, Joaquim Lira e Rosa Amorim. (Ementa: altera a Lei nº 18.874, de 8 de maio de 2025, que proíbe os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Pernambuco de nomear ou designar para cargos públicos e funções de confiança as pessoas condenadas pela prática dos crimes que especifica, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Romero Sales Filho e Débora Almeida, a fim de incluir os crimes contra as instituições democráticas, contra a dignidade sexual, de feminicídio, resultantes de discriminação ou preconceito e contra o meio ambiente e discriminação ou preconceito e contra o meio ambiente);
Relatoria: a redistribuir.

14. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 2550/2025 e nº 3079/2025, ambos de autoria do Deputado Romero Albuquerque. (Ementa: Altera a Lei nº 15.226, de 7 de janeiro de 2014, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Terezinha Nunes, a fim de estabelecer medidas de proteção aos animais que estejam a serviço da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco);
Relatoria: Deputado Wanderson Florêncio

15. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2700/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: altera a Lei nº 18.616, de 4 de julho de 2024, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Ecoturismo e ao Turismo Sustentável, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Doriel Barros, a fim de instituir regras para incentivar e fortalecer o turismo local);
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

16. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2731/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: altera a Lei nº 16.320, de 26 de março de 2018, que regulamenta as feiras de produtos orgânicos e ou agroecológicos no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Miguel Coelho, a fim de dispor sobre a instalação e manutenção de infraestrutura mínima nesses espaços);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

17. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2833/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Resgate, Conservação e Valorização das Espécies Vegetais Nativas do Semiárido de Pernambuco);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

18. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 2979/2025, de autoria do Deputado Cayo Albino. (Ementa: Altera a Lei nº 18.094, de 28 de dezembro de 2022, para criar mecanismos que aproximem restaurantes e outras empresas do ramo alimentício das hortas comunitárias, permitindo a troca de resíduos orgânicos por produtos frescos ou benefícios);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

19. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3060/2025, de autoria do Deputado Doriel Barros. (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo à Criação e Manutenção de Cinturões Verdes, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

20. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 3330/2025 e nº 3429/2025, de autoria do Deputado Gilmar Júnior e do Deputado Doriel Barros, respectivamente. (Ementa: Institui a Política Estadual de Saúde Integral das Populações do Campo, das Águas e das Florestas, e dá outras providências).
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

21. Substitutivo nº 01/2025, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3361/2025, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: que institui a Política Estadual de Cooperação entre o Poder Público e a Iniciativa Privada, para a conservação, manutenção e melhoria de praças, parques e demais áreas verdes públicas no Estado de Pernambuco e dá outras providências);
Relatoria: Deputado Henrique Queiroz Filho.

22. Substitutivo nº 01/2026, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 3440/2025, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: altera a Lei nº 14.236, de 13 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos, a fim de incentivar o descarte ambientalmente adequado e a logística reversa de embalagens de vidro de bebidas alcoólicas);
Relatoria: Deputado Jarbas Filho.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 2026.

Deputada Rosa Amorim
Presidenta

Mensagem

MENSAGEM Nº 36/2026

Recife,15 de outubro de 2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que visa autorizar a concessão do benefício especial de auxílio-moradia, em caráter emergencial e temporário, com o objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura a 218 (duzentas e dezoito) famílias da Ocupação do Residencial Cuca Legal II, em situação de vulnerabilidade social e habitacional, que vivem em condições insalubres no Município de Olinda, neste Estado.

O presente Projeto de Lei tem como escopo a implementação de uma medida emergencial de apoio habitacional destinada às famílias que atualmente vivem em condições precárias e insalubres. O objetivo central é proporcionar-lhes, temporariamente, um auxílio financeiro que lhes permita buscar alternativas de moradia mais seguras e dignas, enquanto se estruturam ações de médio e longo prazo para resolver de forma definitiva a questão habitacional na região afetada. Importante destacar que a definição das famílias a serem contempladas pelo auxílio-moradia, cuja concessão ora se solicita a essa respeitável Casa Legislativa, decorre de cadastramento socioeconômico realizado pela CEHAB com as famílias residentes na referida ocupação, com o intuito de viabilizar a retirada imediata dessas famílias da área onde habitam.

A proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais estaduais, especialmente no que diz respeito à promoção do bem-estar social e à garantia dos direitos fundamentais. A Constituição Estadual de Pernambuco estabelece como dever do Estado a proteção à dignidade da pessoa humana e a promoção de condições de vida adequadas, objetivos que este projeto visa concretizar por meio de ações diretas e imediatas.

Esta iniciativa, que se integra ao Programa Morar Bem Pernambuco, reafirma o compromisso do Governo do Estado com a tutela dos direitos das populações em situação de extrema vulnerabilidade social, assegurando-lhes, minimamente, o direito à moradia digna e à dignidade da pessoa humana. A medida reflete, por conseguinte, a prioridade do Governo em implementar políticas públicas que promovam a inclusão social e a redução das desigualdades, visando garantir que todos os cidadãos tenham acesso a condições de vida seguras e salubres.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e de distinta consideração.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004322/2026

Autoriza a concessão de auxílio-moradia emergencial, no âmbito do Estado de Pernambuco, para famílias que se encontrem nas situações que indica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício especial de auxílio-moradia com objetivo de disponibilizar acesso à moradia segura, em caráter emergencial e temporário, a 218 (duzentas e dezoito) famílias que vivem em condição insalubre na Ocupação do Residencial Cuca Legal II, localizada no Município de Olinda, neste Estado.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 2º O auxílio-moradia consiste no pagamento transitório de parcelas mensais no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por família que cumpra os requisitos de elegibilidade ao benefício.

§ 1º O auxílio-moradia será concedido pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo esse prazo ser estendido, na forma do regulamento, em virtude da continuidade do estado de necessidade da família beneficiária.

§ 2º O auxílio-moradia deverá ser utilizado, exclusivamente, para pagamento de aluguel de imóvel residencial, não coletivo, de propriedade particular, localizado neste Estado.

§ 3º Na hipótese em que a família beneficiária deixe de preencher os requisitos de elegibilidade estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento, o benefício será cancelado, ainda que não tenha transcorrido integralmente o prazo de sua concessão.

Art. 3º Poderão ser beneficiárias do auxílio-moradia as 218 (duzentas e dezoito) famílias residentes na ocupação indicada no art. 1º, identificadas por meio de cadastro socioeconômico realizado pela Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB.

Parágrafo único. O auxílio-moradia será concedido às famílias cadastradas na forma do caput que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I - não possuir outro imóvel;
 - II - não figurar como beneficiário de outros programas habitacionais do Estado ou de outro ente da federação;
 - III - não ter renda familiar superior a 2 (dois) salários-mínimos;
 - IV - não estar ocupando, no momento da concessão do auxílio-moradia, e não ocupar durante o gozo do benefício, área de propriedade de terceiros de forma irregular ou clandestina; e
 - V - atender aos demais requisitos definidos em regulamento.
- Art. 4º O pagamento do auxílio-moradia será efetuado diretamente pelo Poder Executivo, na forma estabelecida em regulamento, com recursos financeiros do Tesouro Estadual.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 15 de Outubro de 2026.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
GOVERNADORA DO ESTADO

Às 1ª, 2ª, 3ª, 11ª comissões.
Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

Portarias

PORTARIA Nº 719/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 8399/2026 e 9930/2026, e Ofício nº 26/2026, da Gerência de Controle Financeiro, RESOLVE: designar a servidora MIRIAM ALEXANDRE DA SILVA, matrícula nº 288, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, para responder pela função gratificada de Gerente de Controle Financeiro, durante o gozo das férias da titular, OTANEIDE MARIA DE SIQUEIRA, matrícula nº 354, no período de 05 a 14 de outubro de 2026, referente ao exercício de 2026.

Sala Austro Costa, 31 de agosto de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 762/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 9932/2026, do Departamento de Gestão Funcional, RESOLVE: designar para responder pela função gratificada de Gerente de Cadastro Funcional a servidora ELZA MARIA MONTENEGRO CARNEIRO DA CUNHA FERREIRA, matrícula nº 372, no impedimento da titular, EVELINE GONCALVES LEAL, matrícula nº 637, que responderá pela função gratificada de Chefe do Departamento de Gestão Funcional, no período de 09 a 28 de novembro de 2026, em virtude do gozo de férias da titular TACIANA MARIA BARBOSA GUERRA, matrícula nº 371, referente à 1ª fração do exercício de 2026.

Sala Austro Costa,15 de outubro de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 763/2026

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 9947/2026, da Secretaria Geral da Mesa Diretora, RESOLVE: designar a servidora ZENILDA MARIA PIMENTA DE HOLLANDA, matrícula nº 261, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, para responder pela função gratificada de Gerente de Apoio Técnico Legislativo, durante o gozo das férias da titular, WANDERLICE MARIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 645, no período de 19 de outubro a 02 de novembro de 2026, referente a1º fração do exercício de 2025.

Sala Austro Costa,15 de outubro de 2026.

ALDEMAR SANTOS
Superintendente Geral



SIGA A ALEPE NAS
REDES SOCIAIS



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR



ALEPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR